

Ofício nº. 03/2024 - SIMERO

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2024.

A Ilmo. Senhor,

Dr. Richael Menezes Costa

Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Av. Gov. Jorge Teixeira, 1 - Industrial, Porto Velho - RO, CEP:76804-436

Assunto: Reversão da restrição do acesso da categoria médica ao Hospital e Pronto Socorro João

Paulo II pelo portão lateral (Rua Netuno).

Referência: Memorando nº 158/2023/JPII-DG, de 22 de dezembro de 2023.

Ilmo. Senhor Diretor Geral Adjunto,

Cumprimentando-o, cordialmente, o Sindicato Médico de Rondônia – SIMERO, representante da categoria médica no Estado, vem requerer por meio do presente expediente, a reversão da restrição do acesso da categoria médica ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo II pelo portão lateral (Rua Netuno), conforme determinado no memorando nº 158/2023/JPII-DG, que restringiu o fluxo de entrada e saída da unidade hospitalar.

Excelentíssimo Senhor Diretor Geral Adjunto, a categoria médica foi surpreendida pelo Memorando nº 158/2023/JPII-DG, o qual restringiu de forma inesperada e abrupta o acesso dos servidores médicos à Unidade Hospitalar, direcionando-os estritamente para a entrada lateral do hospital. É do vosso pleno conhecimento a precariedade do acesso lateral, pois é localizado em rua estreita, que dificulta o ingresso dos servidores e colaboradores ao hospital. Essa restrição tem acarretado inúmeros transtornos aos médicos que buscam acessar à unidade hospitalar, impossibilitando acesso eficaz e seguro. É importante ressaltar que limitar o acesso dos servidores às demais entradas do hospital, Senhor Diretor Geral Adjunto, vai de encontro ao senso do direito de ir e vir, da praticidade e funcionalidade necessários para um ambiente de saúde eficiente.

Além disso, ressaltamos a importância de explorar alternativas que permitam uma organização eficaz do fluxo na unidade hospitalar, sem comprometer a







mobilidade e acesso dos profissionais que desempenham papel crucial no atendimento hospitalar de Urgência e Emergência, destacando-se que tais servidores possuem crachás, facilitando a identificação individualizada dos servidores.

Ademais, estamos em plena época de chuvas intensas, o que dificulta ainda mais para os profissionais tal medida, acarretando em longas filas e engarrafamento!

Diante do acima exposto, o Sindicato Médico de Rondônia **REQUER**, em caráter de **URGÊNCIA**, a reconsideração do ato administrativo emanado por meio do Memorando nº 158/2023/JPII-DG, da lavra de Vossa Excelência, bem como providências necessárias para a liberação do acesso da categoria médica pelas demais entradas do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Finalmente, o **Sindicato Médico de Rondônia – SIMERO**, aguarda a reconsideração do ato apontado, quando na oportunidade renovamos protestos de respeito, estima e elevada consideração.

Flávia Lenzi

Presidente do SIMERO

